

0277

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e o Município BARUERI

objetivando a conjugação de esforços no sentido de dotar as Escolas Estaduais do Município, de escriturários, inspetores de alunos e serventes.

(Processo nº 54/88).

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular CHOPIN TAVARES DE LIMA devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado e o Município de BARUERI doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor RUBENS FURLAN devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 628 de 02 de Março de 1988, têm entre si justo e acertado, celebrar o presente Convênio com as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Objetiva o presente Convênio, a conjugação de esforços no sentido de dotar as escolas estaduais do MUNICÍPIO, de escriturários, serventes e inspetores de alunos em número de acordo com o estabelecido pela legislação em vigor.

De consequência, constitui objeto mediato do Convênio a contratação de pessoal, pelo MUNICÍPIO, e sua colocação para prestação de serviços em escolas estaduais no Município de BARUERI.



FLS. - 7
PROC. 616193
0278

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

- Obrigações Comuns:

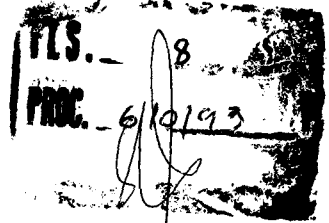
- a) proporcionar facilidades para o fluxo de dados e informações;
- b) supervisionar a implantação e desenvolvimento das ações decorrentes do objeto do presente Convênio.

- Obrigações da SECRETARIA:

- a) fixar o número mínimo de escriturários, serventes e inspetores de alunos necessários para cada escola;
- b) fornecer à PREFEITURA os requisitos estabelecidos para a contratação de escriturários, serventes e inspetores de alunos a serem colocados à disposição das escolas;
- c) destinar recursos financeiros ao MUNICÍPIO para cobrir o pagamento de todas as despesas do MUNICÍPIO decorrentes do preenchimento das necessidades da escola em matéria de escriturários, inspetores de alunos e serventes;
- d) providenciar a previsão no orçamento anual, para os exercícios subsequentes, dos recursos financeiros necessários para fazer face às despesas decorrentes deste Convênio;
- e) prestar assessoria técnica ao MUNICÍPIO nos processos de contratação e treinamento do pessoal resultantes da realização do objeto deste Convênio.

- Obrigações do MUNICÍPIO:

- a) durante o período de duração do Convênio colocar escriturários, serventes e inspetores de alunos à disposição das escolas estaduais do MUNICÍPIO de acordo com o número



0279

ESTADO DE SÃO PAULO

ro estabelecido pela SECRETARIA para desempenharem os en
cargos previstos nos Regimentos das Escolas Estaduais de
1º e 2º Graus e Técnicas;

- b) providenciar os instrumentos legais e regulamentares a
nível municipal, que viabilizem a execução das cláusu
las deste Convênio;
- c) recrutar, selecionar, admitir e treinar o pessoal com ob
servância dos requisitos estabelecidos pelas SECRETARIA;
- d) recolher ao Tesouro do Estado as importâncias não aplica
das até o final do exercício, destinadas pela SECRETARIA
à execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

A execução do Convênio ficará a cargo dos órgãos da
SECRETARIA e do MUNICÍPIO no âmbito de suas respectivas compe
tências e atribuições.

§ 1º - Caberá ao MUNICÍPIO a administração dos recur
sos financeiros colocados a sua disposição.

§ 2º - Caberá à Delegacia de Ensino a supervisão da
execução do presente Convênio na sua área de abrangência.

§ 3º - Os escriturários, serventes e inspetores de
alunos postos à disposição das escolas pelo MUNICÍPIO ficarão
subordinados, no desempenho de seus encargos, à Direção das
Escolas.

§ 4º - A Direção da Escola deverá informar mensalmen
te à Prefeitura a frequência dos escriturários, serventes e
inspetores de alunos colocados a sua disposição,



PLS. -
PROC. 6/0/93
[Signature]

4
[Signature]
0280

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Serão destinados, para execução do presente Convênio exercício de 1984, recursos financeiros no valor de Cz\$ 3.399.670,30 (Vinte e nove milhões, trezentos e novonta e nove mil, seiscentos e setenta cruzados, trinta centavos) gerando a Classificação 32.23.30 - Transferências a Municípios - Outras - custeados com recursos do Tesouro do Estado, Funcional Programática 08.07.021.2.053 - Coordenação e Administração Geral da Pasta, Unidade de Despesa 08.01.01 - Gabinete do Secretário.

§ 1º - A prestação de contas dos recursos financeiros deverá ser feita nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Os recursos serão determinados em função do número de escriturários, serventes e inspetores de alunos necessários para completar o módulo mínimo da escola.

§ 3º - Os recursos financeiros serão depositados, mensalmente, na Agência do BANESPA, em conta especial do Convênio.

§ 4º - Em exercícios futuros correrão as despesas à luz das dotações próprias dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser aditado mediante termos próprios, obedecidas as disposições legais e regulamentares vigentes.

E
e
e

rê
ão
io



PROC. 610.93

0281

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá a duração de 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU RESOLUÇÃO

1. O Convênio poderá ser desfeito durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento dos Partícipes, ou denúncia de qualquer deles, por desinteresse, com antecedência mínima de (trinta) dias.

2. O Convênio poderá ser rescindido, por infração legal ou convencional, respondendo, pelas perdas e danos, o Partícipe que lhes der causa.

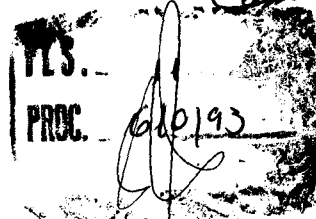
3. O Secretário da Educação e o Prefeito Municipal das autoridades competentes para denunciar, resolver ou rescindir este Convênio.

CLÁUSULA OITAVA
DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Ocorrendo necessidade de reajuste e havendo disponibilidade financeira, a SECRETARIA e o MUNICÍPIO se obrigam a reajustar o valor do Convênio, com base na legislação vigente.



6 0282



ESTADO DE SÃO PAULO

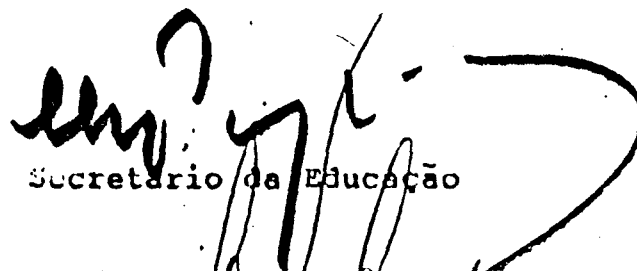
CLÁUSULA NONA

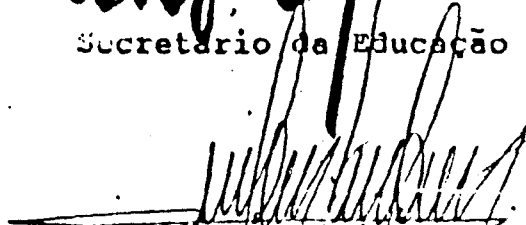
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste instrumento.

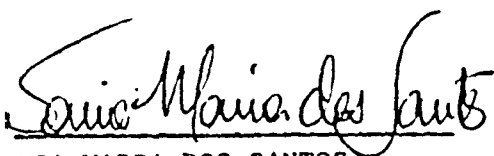
E, por estarem de acordo, firmam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de maio de 1988.


Secretário da Educação


Prefeito Municipal

testemunhas:



DONIA MARIA DOS SANTOS

RG. 13.804.116



ANTONIO CARLOS PASINATO

RG. 3.984.246



Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo
Divisão Regional de Ensino - 07 - Oeste
Delegacia de Ensino de Barueri

EPPSG "PROF.^a MYRTHES THEREZINHA ASSAD VILLELA"

Rua Campos Sales, 414 - CEP 06400 - Tel.: 422-2274 - Centro - Barueri - SP



Barueri, 05 de maio de 1.993.

Ofício nº 049/93

Assunto: Solicita remanejamento de Funcionários do PRONDEPAR para quadros da Prefeitura Municipal.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A Direção da EPPSG "Prof.^a Myrthes Therezinha Assad Villela", tendo em vista a cessação do CONVÊNIO PRONDEPAR / com esta municipalidade no próximo dia 09/05 e, como consequência inúmeros problemas administrativos que acarretarão ao funcionamento da Unidade Escolar com a dispensa dos funcionários vinculados ao convênio, solicita de V.Excia, remanejar os funcionários em / questão para os Quadros da Prefeitura até que ocorra o ingresso / de funcionários que prestaram Concurso Público a nível de Secretaria da Educação.

Atenciosamente,

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo Geral n.º 3.144

Registro no Livro 05 Fls. 044

Entrada em 05 1 05 1993

Encarregado de Protocolo

Paulo Bulhões
Diretor de Ensino
RG. 4.388.359

Ao Exmo. Sr.

Dr. Rubens Furlan

D.D. Prefeito Municipal de Barueri

Barueri - S.P.

PARUERI, 04 DE MAIO DE 1.993.

OFICIO No. 33/93
ASSUNTO: FUNCIONARIOS DO PRODEMPAR

0284

PREZADO SENHOR:

Venho por meio desta solicitar ao Exmo. Prefeito Sr. RUBENS FURLAN, a possivel permanencia dos funcionarios do Prodempar em virtude da lacuna que vai deixar neste estabelecimento de ensino.

O trabalho dos profissionais abaixo relacionados e de grande valia, sendo os mesmos responsaveis pela escrituracao, expedicao e compilacao de documentos importantes para o bom atendimento e funcionamento, bem como tambem o inspetor de alunos.

Sera desastroso, para esta ESCOLA-RAPRAO, o resultado, pois caso estes funcionarios se desliguem realmente de nossa escola. Em virtude desta ocasionalidade, podera acanhetar ainda mais a ineficiencia no atendimento, nao so desta escola, mas tambem das demais que foram atingidas por esta situacao.

Em um futuro bem proximo, podemos perder o controle da situacao conquistada com tanto labor, como tambem o comportamento dos discentes, uma vez que esta unidade escolar, teve uma ampliao de 20% na demanda estudiantil, hoje com aproximadamente 2000 alunos, bem como na mesma percentagem de crescimento na instalacao do novo predio, permanecendo somente defasado em recursos humanos que continuam ainda a ser os mesmos. Podemos, ainda enfatizar, que o inspetor de alunos, nesta Unidade Escolar, trabalha diretamente com os alunos, atendendo ainda, aos mesmos, no que diz respeito ate levar-los em casa e a postos de saude, sendo o unico que realmente conhece o problema de cada aluno e seu papel importante para esta escola bem como os demais funcionarios.

Certo de que, como sempre tem demonstrado e realizado em nosso Municipio, muito obrigado por outros, pela otima Administracao que tem o trabalhado realizado massivamente na Educacao, como todos nos sabemos e admiramos muito, temos a certeza de que tambem sera visto com muito carinho a situacao das Escolas Estaduais, como sempre vem demonstrando, no caso dos funcionarios admitidos pelo Prodempar.

Nesta oportunidade, reiteramos votos e estima consideracao e apoio neste governo que tanto realiza para a grandessa deste Municipio.

SERVICO INTEGRADO DE EDUCACAO E CULTURA

Protocolo Geral n.º 3162

Registro no Livro 05 Fls. 043

Entrada em 05/05/93

Empenhado de Protocolo

Atenciosamente,

NEUSA TEREZA BARBENTE TRUZZI
DIRETOR DA ESCOLA
RG. 570624

AO

GABINETE DO EXMO. PREFEITO

RUBENS FURLAN

Rua do Paco, 8

PARUERI-SAO PAULO

RELACAO DOS FUNCIONARIOS DA PRODEMPAR DESTA U.E.

MARIA AUREA LEITE MARTINS	RG. 23.295.476-8	ESCRITURARIA
GREUZA MARIA PAIXAO DOS SANTOS	RG. 22.560.642-8	ESCRITURARIA
ISABEL APARECIDA DOS SANTOS	RG. 4.543.043	INSPECTOR DE ALUNOS
RITA BASTOS SOUZA	RG. 11.141.296	INSPECTOR DE ALUNOS

OBS: E NECESSARIA A REPOSICAO IMEDIATA DAS LACUNAS CRIADAS PELO PRODEMPAR PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA "UNIDADE ESCOLAR"

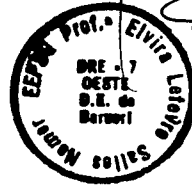


0285

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROP. DA GRANDE SÃO PAULO
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO -7- OESTE
DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI
EEPSG. "PROF. ELVIRA LEFEVRE SALLES NEMER"
BARUERI, 05 de MAIO DE 1993.

PREC.

910193



Ofício nº 24/93

Assunto:- Solicitando a permanência de uma funcionária.

Excelentíssimo Sr.,

Vimos por meio deste, solicitar a permanência da funcionária Lazara Maria Betty Brito, portadora do RG:- 10.595.703, na função de Inspetor de Alunos, dada a necessidade da escola que conta no momento somente com duas Inspetoras que atendem o período vespertino e noturno. A funcionária acima trabalha no horário das 7:00 às 16:00 horas de 2ª à 6ª feira.

Certos de contarmos com a valiosa colaboração de V.Sª., renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente...

Marina Aloes Braz Neta
RG 5.152.852
Diretor de Escola Subst.º

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Protocolo Geral n.º 3.164
Registro no Livro 05 Fls. 043
Entrada em 05/05/93

Encarregado do Protocolo

Exmo Sr.

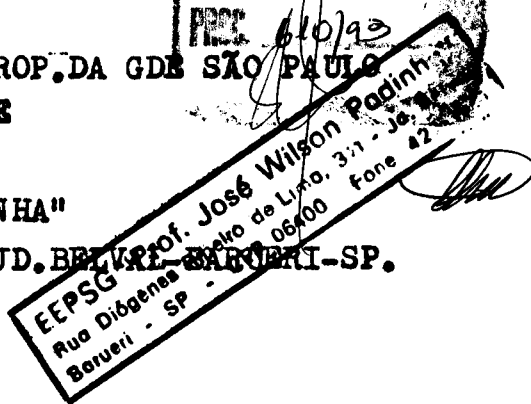
RUBENS FURLAN

D.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARUERI
BARUERI -SP



0286

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROP. DA GDE SÃO PAULO
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO-7-OESTE
DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI
EEPSG. "PROFESSOR JOSÉ WILSON PADINHA"
RUA: DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, 311-JD. BELVUE - BARUERI-SP.



Ofício nº 47/93

Assunto: Solicita permanência de funcionário na U.E.

Sr. Diretor Presidente

Tem o presente a finalidade de solicitar a V.Sa a permanência da funcionária Maria Lucia dos Santos, R.G. nº 14.598.678 pertencente ao quadro da Promdepar.

Informamos que a saída da funcionária defasará o quadro de funcionários da escola, o que acarretará sérios transtornos à Comunidade Escolar.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de alta estima e elevada consideração.

Subscrevemo-nos

Atenciosamente

Maria Lucia Santos
DIRETORA DE ENSINO
RG. 6.375.255

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo Geral n.º 3.158Registro no Livro 05 Fls. 043Entrada em 05 / 05 / 93

[Signature]
Encarregado do Protocolo

Ao Ilmo SR.

Prof. Celso Furlan

D.D. Diretor Presidente do SIEC

Barueri-SP.



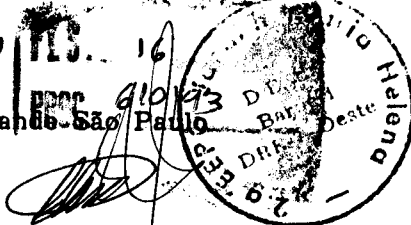
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo

Divisão Regional de Ensino - 07 - Oeste

Delegacia de Ensino de Barueri

0287



2.ª Escola Estadual de 1.º Grau do "JARDIM MARIA HELENA"

Av. Ipanema, 8 - Fone 724-0176 - CEP 06400 - Jd. Maria Helena - Barueri - São Paulo

Barueri, 04 de maio de 1993

Ofício nº 21/93

Assunto: Solicita permanência do Pessoal da PROMDEPAR

Sr Prefeito

Pelo presente vimos solicitar a V.Sª. a possibilidade de manter em nossa escola as funcionárias do "PROMDEPAR": GRAÇA MARIA VICENTE DA SILVA, MARIA CÉLIA DIAS DE LIMA e MARIA APARECIDA FERNANDES DELATORRE; isto porque necessitamos dos serviços das mesmas e a saída delas causará problemas sérios, pois duas delas, além de exercerem a função de servente, também nos ajudam nas funções que compete ao inspetor de alunos porque só há uma funcionária do Estado e a Escola funciona em 04 turnos: das 7:00 às 23:00 hs. com mais de 1000 alunos.

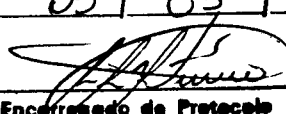
Contando com a compreensão de V.Sª, despedimo-nos e aguardamos um parecer favorável.

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

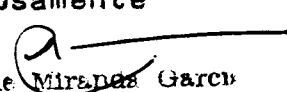
Protocolo Geral n.º 3.154

Registro no Livro 05 Fls. 043

Entrada em 05/05/93


Encarregado de Protocolo

Atenciosamente


Aparecida de Miranda Garcia
R. 11 2.040.035 - Diretor de Escola

Ilmo Sr.

RUBENS FURLAN

D.D. Prefeito do Município de Barueri

Nesta



0288

Fls. 13

**Secretaria de Estado da Educação**

Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo

Divisão Regional de Ensino - 07 - Oeste

Delegacia de Ensino de Barueri

Escola Estadual de Primeiro Grau «RAPOSO TAVARES»

Rua Rio de Janeiro, 20 - Vila Boa Vista - CEP 06400 - Fone: 422-1478 - Barueri - São Paulo

Barueri, 05 de maio de 1993.

Of. N°28/93

Assunto: Funcionários PROMDEPAR/ Manutenção

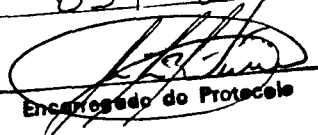
Senhor Prefeito,

Nós, da E.E.P.G. "Raposo Tavares", mais uma vez, vimos a presença de Vossa Ex^a, reiterar a necessidade da manutenção dos funcionários da PROMDEPAR, nesta Unidade de Ensino, tendo em vista a real carência de material humano, pois atendemos elevado número de alunos, (1.800) e esses funcionários prestam um excelente trabalho.

Na certeza de podermos contar com seu carinho na compreensão dos problemas que nos afligem, aguardamos o pronunciamento pelas medidas solicitadas.

Atenciosamente,

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Protocolo Geral n.º 3.156
Registro no Livro 05 Fls. 043
Entrada em 05/05/93


Encarregado do Protocolo
p/ Maria Magdalena Mustarazzo
RG 3.481.329
Reg. MEC 42.451 - Conselho de Ensino

Exmo. Sr.

Rubens Furlan

DD. Prefeito do Município de

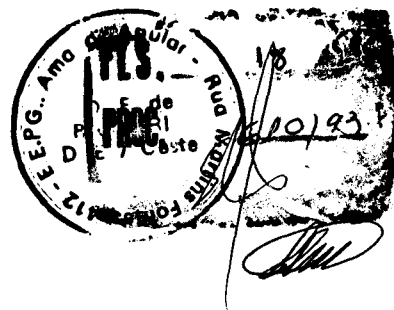
Barueri - SP



0289

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

C. C. G. S. P.
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - 07- OESTE
DELEGACIA DE ENSINO DE BARBURI
EEFG. AMADOR AGUIAR
RUA: MARTINS FORTES, 412 - PQ. IMPERIAL



Barburi, 04 de maio de 1993.

Ofício nº 067/93

Assunto: Solicita o cancelamento das demissões dos funcionários

Ilmo Sr. Prefeito,

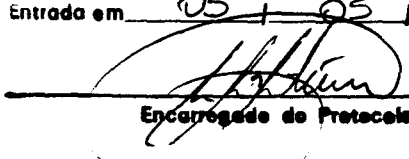
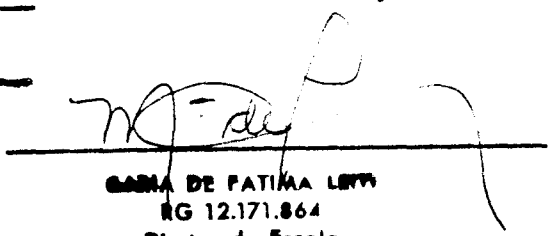
A Direção da "EEFG. Amador Aguiar", vêm muito respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria o cancelamento das possíveis demissões dos funcionários contratados pelo Convênio "PRONDEFAR".

Informamos que a solicitação se faz necessária devido a grande dificuldade que a Escola irá enfrentar com a defasagem de funcionários. Só do Convênio PRONDEFAR contamos com seis (06) funcionários, sendo dois (02) inspetores de alunos e quatro (04) serventes. Se realmente forem demitidos a U.E. ficará sem inspetor de alunos e com apenas três (03) serventes.

Certos de podermos contar com Vossa Valiosa atenção nunca negada, subscrevemo-nos com votos de alta estima e distinta consideração.

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURAProtocolo Geral n.º 3.159Registro no Livro 05 Fls. 043Entrada em 05 / 05 / 1993

Atenciosamente,


Encarregado do Protocolo
MARIA DE FÁTIMA LEÃO
RG 12.171.864
Diretor de Escola

À Prefeitura Municipal de Barburi
Exm. Prefeito de Barburi
Robens Furlan
Barburi - São Paulo.



0290
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
Divisão Regional de Ensino - 7 - Oeste
Delegacia de Ensino de Barueri

ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU "PROF. ITAJAHY FEITOSA MARTINS"
Rua Renata N.º 191 — Parque dos Camargos — BARUERI - São Paulo

Barueri, 04 de Maio de 1993.

Ofício nº 34/93

Assunto: Informa funcionário do convênio PROMDEPAR e solicita reposição dos mesmos.

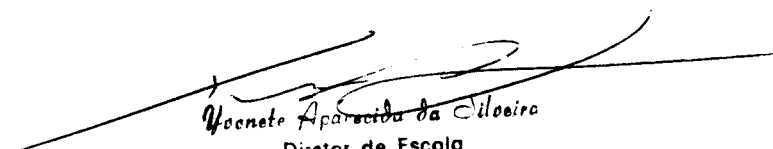
Vimos pelo presente informar a V.Sª. que os funcionários do convênio PROMDEPAR que prestam serviços nesta U.E. são os seguintes:

- 1- Maria Geni dos Santos-Escriturário
- 2- Silvana da Silva -Escriturário
- 3- Iraci do Amaral Oliveira-Inspetor de Alunos
- 4- Maria de Lourdes Araújo Nogueira-Servente
- 5- Paula Francelino de Aquino -Servente

Informamos ainda que os mesmos desempenham funções indispensáveis ao bom andamento da rotina da U.E., e que a demissão dos mesmos nos acarretaria grandes problemas, o que nos leva a solicitar a reposição dos mesmos.

Sendo o que temos para o momento, e certos de mais uma vez contarmos com a tão valiosa colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Yocete Aparecida da Silveira
Diretor de Escola
RG. 7.754.236

Exmo SR.

Rubens Furlan

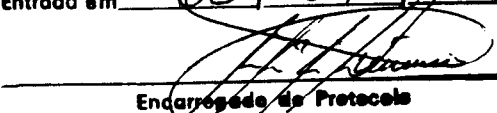
Prefeito Municipal de Barueri

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo Geral n.º 3.149

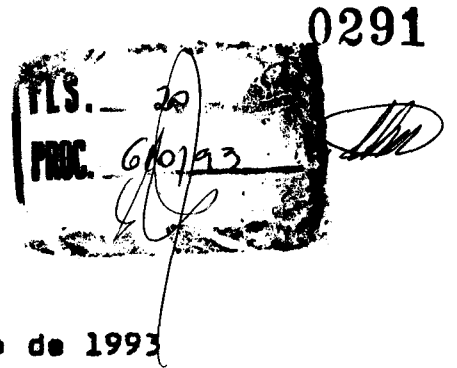
Registro no Livro 05 Fls. 043

Entrada em 05/04/93


Encarregado de Protocolo



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COGSP - DRE - 7 - DESTE
D. de Barueri
EEPG República do Equador



Barueri, 04 de maio de 1993

Ofício nº 41/93

Assunto: Informa defasagem de funcionários

Sr. Prefeito



A direção da EEPG República do Equador vem, através deste informar à V.Sª que esta U.E. encontra-se.. com defasagem de funcionários, fato este que nos levou a solicitar recentemente, no SIEC, um inspetor de alunos; Tal problema tende a agravar-se ainda mais com o fim do convênio PROMDEPAR. Informamos que nesta U.E. contamos com 03 funcionários contratados por este convênio e que a dispensa dos mesmos causará uma perda irreparável à estrutura desta escola.

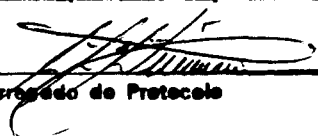
Na certeza de contar com a atenção e cooperação de V.Sª, antecipadamente agradeço.

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo Geral n.º 3.148

Registro no Livro 05 Fls. 043

Entrada em 05/05/93


Encarregado do Protocolo

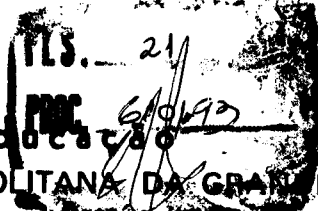
Atenciosamente,


Wanda Rosaura Gibbini
RG: 4 843.935
Diretora de Escola

ILMO. SR.
RUBENS FURLAN
PREFEITO DE BARUERI
BARUERI - SP



0292



Secretaria de Estado da Educação
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE
SÃO PAULO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - 7 - OESTE

DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI

E.E.P.S.G. "Professor Taro Mizutori"

Rua Tailândia, 120 — Jd. São Luis — Fone: 422-4960 — Barueri — SP

Barueri, 05 de maio de 1.993

Ilmo Sr.

Prefeito Municipal de Barueri

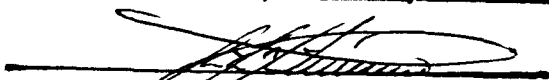
Dr. Rubens Furlan

Barueri - SP

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo Geral n.º 3-153Registr. no Livro 05 Fls. 043-VEntrado em 05/05/93

Prezado Senhor:


Encarregado de Protocolo

Sirvo-me da presente para solicitar de V.Sa., para que com a influência e o cargo o qual ocupa, no sentido de que sejam Readmitidos os funcionários abaixo relacionados que faziam parte do PROMDEPAR.

Informo ainda que tratam-se de funcionários exemplares e de conduta ótima.

Assim, esta entidade se vê por vezes obrigado a tentar buscar recursos no seio da Prefeitura Municipal, recorrendo - se para tanto da ajuda preciosa e desinteressada de Vossa Senhoria, que ser humano que é, e principalmente pai de família, e preocupado em transformar esta Nação em um verdadeiro país, já que os valores morais e cívicos estão totalmente esquecidos e abandonados, culminando em tanta bandalheira cometida por quem deveria proteger os interesses fundamentais de nossa população, ou seja, educação, os renegam.

Os funcionários que nos foram eliminados são:

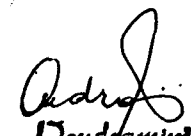
Hilda Felix dos Santos - servente

Maria Costa Viana dos Santos - . servente

Silvia Regina de Souza - .. escriturário

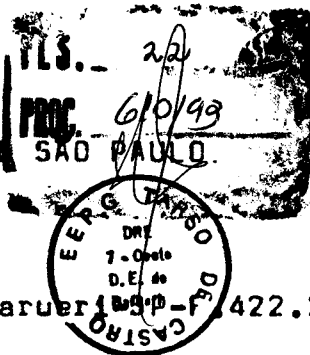
Assim sendo, somente resta-me espera em ser atendido e orar para que as bênçãos do arquiteto do mundo recaia sobre sua pessoa e família

Atenciosamente


Celso Vendramini
RG 11.602.643
Diretor de Ensino



0293

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

COORD. DE ENSINO DA REGIÃO METROP. DA GRANDE SÃO PAULO
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - 7 - OESTE
DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI
EEPG TARSO DE CASTRO

R. Engº Oscar Kesselring, nº 02. Jd. Belval-Barueri, 422.2079

Barueri, 05 de maio de 1993.

OFÍCIO Nº 30/93.

ASSUNTO: Solicita permanência de funcionário do PROMDEPAR na U.E.

Sr. Prefeito,

A Direção da EEPG TARSO DE CASTRO vem, através deste, solicitar a V.Sª que reconsidere a decisão de dispensa dos funcionários do PROMDEPAR, visto que, a U.E. conta atualmente com 02 (dois) escriturários e 01(um) servente, e a ausência dos mesmos acarretaria grandes transtornos no tocante à limpeza e escrituração escolar.

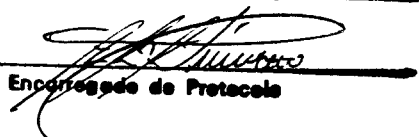
Na certeza de podermos contar com a colaboração de V.Sª, antecipamos agradecimentos, aproveitando a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

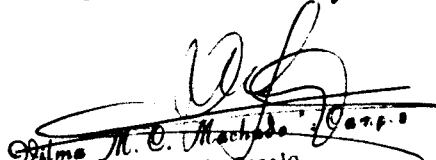
Protocolo Geral nº 3.154

Registr. no Livro 05 Fls. 043.4

Entrada em 05/05/93


Encarregado de Protocolo

Atenciosamente,


Dilma M. O. Machado
Diretor da Escola
R.G. 9.485.986

ILMO. SR.

RUBENS FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI
BARUERI-SP



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COGSP

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO-7-DESTE
DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI
EEPG DO JARDIM PAULISTA

ESTRADA MUNICIPAL, 301-JARDIM PAULISTA-BARUERI-SP.
TELEFONE:- 724-0430

0294

Fls. 23

23

23

Ext. Municipal
D.E. de Barueri
DRE-7-Oeste

Of. nº 035/93

ASSUNTO:- PROMDEPAR

Tem este a finalidade de informar que:

- 1- A decisão de dispensar nossas cinco(5) funcionárias do PROMDEPAR, trouxe muito transtorno às atividades desta U.E.;
- 2- Sendo assim, solicitamos seja reestudada esta medida que em muito prejudicará a comunidade escolar.

Contando com a atenção de V.Sa., despeço-me apresentando protestos de estima e consideração.

Barueri, 05 de maio de 1993.

Eni Maria Ayres Ramaccinatti
RG. 7.213.730
Diretor de Escola

Ilmo.Sr.

RUBENS FURLAN

DD. Prefeito de Barueri

BARUERI-SP.

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo Geral nº

3.155

Registro no Livro

05

Fls. 043

Entrada em

05

05

1993

Enedrege de Protocolo



Secretaria do Estado da Educação

Coordenadoria do Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo - DRE 7.º Oeste

DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI

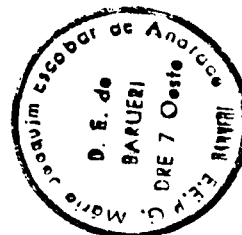
E. E. P. G. Mário Joaquim Escobar de Andrade

0295/78. 24

Rua dos Pinheiros N.º 175 — Parque Viana — Barueri - SP — TEL.: 724.0009

Barueri, 05 de maio de 1.993.

Ofício nº 56/93



Assunto: PROMDEPAR

Tem este a finalidade de informar que:

- 1º - A decisão de dispensar nossos funcionários José Eleutério do Nascimento e Neuseli Cação de Moura, ambos Auxiliar de Serviços, trouxe muito transtorno as atividades desta Unidade Escolar.
- 2º - Sendo assim, solicitamos que seja reestudada esta medida.

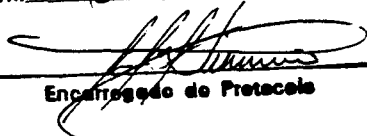
Contando com sua compreensão e atenção a este pedido, reiteramos protestos de consideração e apreço à V.Sa.

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo Geral n.º 3.160

Registro no Livro 05 Fls. 043

Entrada em 05/05/93


Encarregado do Protocolo

Atenciosamente,

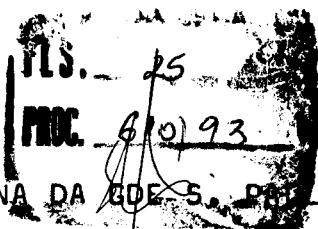

CARMEN PLACÊNCIO

RG. 8.208.749
Diretor de Escola

Ilmo. Sr.
Prof. Celso Furlan
Md. Diretor-Presidente do SIEC
BARUERI - SP



0296



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GDE S. PAULO
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - 7 - OESTE
DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI
E.E.P.G. " REPUBLICA DE HONDURAS"
RUA PORCHAT 142 - JARDIM MARIA CRISTINA - BARUERI - SP - 4224400

Barueri, 04 de Maio de 1993.



OFÍCIO Nº 36/93

Assunto: SOLICITA PERMANÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DA PRODEMPAR

Senhor Diretor

Vimos pelo presente pedir encarecidamente a V.Sª a permanência dos funcionários da PRODEMPAR em nossa escola, pois os mesmos são muito eficientes na função que desempenham, e não gostaríamos de ficar sem o valioso trabalho desse pessoal.

Certos de contarmos com a especial e costumeira atenção de V.Sª às nossas solicitações, antecipamos nossos agradecimentos e valemo-nos da oportunidade para reiterarmos protestos de consideração.

Respeitosamente,

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo Geral n.º

3.166

Registro no Livro

05 Fls. 043

Entrada em

05/05/93

(Encarregado do Protocolo)

Sandra M. S. D. Freitas
Assistente de Diretor
RG. 7.145.838

Ilmo. Sr.
Prof. Celso Furlan
MD. Diretor - Presidente do SIEC
Barueri- S.P.



0297

Delegacia de Ensino de Barueri
DRE - 7º Distrito
EEPSG "Dep. Caio Prado Junior"
Rua Oscar Bressane, 100 - Jd. Califórnia
Fone: 422-2181 - Barueri - SP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROP. DA GRD. SÃO PAULO
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DRE -7- OESTE
DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI
EEPSG. "DEPUTADO CAIO PRADO JUNIOR"
R: OSCAR BRESSANE 100 - VILA MORELATO - BARUERI - SP

Barueri, 04 de Maio de 1.993

Ofício nº 056/93

Assunto: Solicita permanência de funcionários.

Sr. Prefeito Municipal,

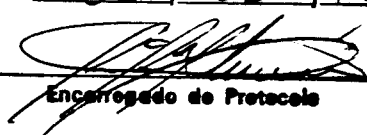
A Direção da EEPSG. "Deputado Caio Prado Junior", vem por meio deste solicitar de Vª Sª, a permanência das funcionárias abaixo relacionadas, admitidas pelo PROMDEPAR, por extrema necessidade de trabalho.

Esclareço, outrossim, que ambas são de confiança, preenchem o período da manhã e tarde, sendo para a escola muito valiosa a permanência das referidas funcionárias.

Função: Escriturário - Maria Aparecida Costa Dias - RG.: 19.249.991;

Função: Servente - Ana Pereira de Oliveira dos Anjos - RG.: 17.318.432.

Sendo somente para o momento, apresento a Vª Sª protestos de elevada estima e consideração.

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURAProtocolo Geral n.º 3-168Registro no Livro 05 Fls. 044Entrada em 05/05/93
Encarregado de Protocolo

Atenciosamente,


Benedita Cirino Martins
Diretor de Escola
RG 4.447.937

Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Barueri
Rubens Furlan
Barueri - SP



0298

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

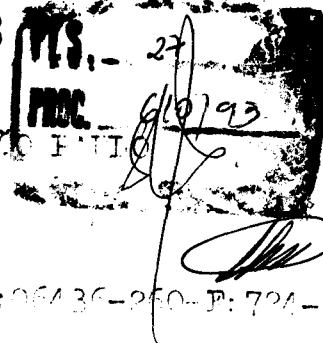
COORD. DE M.S. DA REG. INTERC. DA CID. DE SÃO PAULO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - 7 - OESTE

DELEGACIA DE INTERC. DE BARRERES

E.E.T.C. "JOSÉ LEOPOLDO DE BARROS FERNANDES"

R. Poá, 62 - Jd. Silvânia - Barueri - SP. TEL: 06436-250 - F: 724-0100



Barueri, 05 de Maio de 1.993.

Ofício nº 24/93

Assunto: PROLTERAR

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barueri,

Sabemos que o Convênio PROLTERAR terminou. Porém, conhecendo que somos de boa vontade de V. Exa. com relação aos problemas da Educação, vimos, através deste, solicitar ao mesmo, como Prefeito que permita aos funcionários deste Convênio (inspetores, escriturários e serventes) permanecer nas nossas Escolas, pois a saída dos mesmos, em muito dificultará o bom andamento dos trabalhos na Unidade Escolar.

Certo de sempre sê de V. Exa. reiteramos protestos de apreço e consideração.

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURAProtocolo Geral n.º 3167Registro no Livro 05 Fls. 044Entrada em 05/05/93
Encarregado do Protocolo

Respeitosamente

Ao Dr. Rubens Furlan

D.D. Prefeito Municipal de Barueri

Barueri - SP



0299

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo

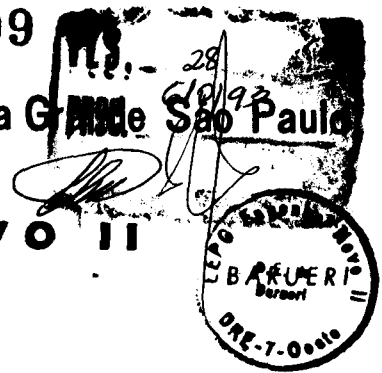
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - 7 - OESTE

DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI

E. E. P. G. ENGENHO NOVO II

RUA CAFELÂNDIA, 740

ENGENHO NOVO



Ofício nº 102/93

Assunto: Solicita que os funcionários do PROMDEPAR não sejam demitidos.

Exmo. Sr. Prefeito,

A Direção da EEPG. Engenho Novo II vem, por meio deste, solicitar a V. Exª que não dispense os seguintes funcionários do PROMDEPAR:

Nome	R.G.	Função
Ruty Vicente da Silva	19.249.592	Escriturária
Clotilde Correa de Souza	16.486.590	Inspetor
Pedro E.M. Santos	16.706.909	Inspetor
Natalia dos Santos	22.694.540	Servente
Edna Maria da Silva	11.090.431	Servente

Esclarecemos que tal solicitação justifica-se pelo fato de se tratar de funcionários exemplares, pontuais, cumpridores de seus deveres. São eles quem fazem a escola manter seu padrão de limpeza, organização e trabalho social.

Lembramos ainda que a Prefeitura deste Município sempre visou a melhoria do Padrão das Escolas Estaduais e que a dispensa de tais funcionários, bem como dos demais 106 distribuídos pelas diversas escolas da região, transformaria tais U.Es. num verdadeiro caos.

Na certeza de que seremos atendidos, agradecemos antecipadamente, apresentando a V.Exª protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Silvia Maria Dias Rueda

R.G. 15.226.001

DIRETOR DE ESCOLAS

Exmo. Sr. Prefeito

Rubens Furian

M.D. Prefeito de Barueri

Barueri/ SP

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo Geral n.º 3.144

Registro no Livro 05 Fls. 044

Entrada em 05/05/93

Encarregado do Protocolo



0300
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO — 7 — OESTE
DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI
E.E.P.G. DEPUTADO AGENOR LINO DE MATTOS

Rua Treze de Maio, 60 — Jardim São Silvestre — CEP 06400 — Barueri — São Paulo

Ofício nº 031/93

Assunto: Informa sobre funcionários da Prodempar

Prezado Senhor.

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Protocolo Geral n.º 3.145
Registro no Livro 05 Fls. 044
Entrada em 05/05/93

Encarregado do Protocolo

A Direção da EEPG Dep. Agenor Lino de Mattos, em Barueri, D.E. de Barueri, vem pelo presente informar a V.Sª os funcionários da PRODEMPAR demitidos que se encontravam em exercício nesta U.E. São eles:

Ivani Gonçalves - RG.17.318.537 - Servente

Magda Dias - RG.22.426.837-5 Insp. de alunos

Na oportunidade, solicitamos de V.Sª solução para o problema existente. São esses funcionários de extrema importância para a escola, pois os mesmos preenchem o déficit existente.

Contando com a compreensão de V.Sª, subscrevemo-nos.

Respeitosamente

SUELY APARECIDA DA SILVA
R.G. 5.113.919
Diretor de Escola

Ilmo Sr. Rubens Furlan
D.D. Prefeito de Barueri
Barueri - S.P.



0301

PROC. 610/93

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo
DRE - 7 - Oeste - D.E. de Barueri

Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau
"República de El Salvador"

Rua Indonésia, n.º 01 - Cep 06400 - Fone: 422-2194 - Barueri - S. Paulo

Ofício nº 50/93

Barueri, 05 de maio de 1993.

Assunto : Anecessidade das funcionárias do PROMDEPAR na U.E.

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo Geral n.º

3.176

Registro no Livro

05

Fls.

044

Entrada em

05

05

1993

Prezado Senhor:

Encargado do Protocolo

Tem este a finalidade de solicitar à V.Sª a permanência das 04 (quatro) funcionárias do PROMDEPAR, nesta U.E. .

Sentimos também a necessidade de comunicar a V.Sª que o valioso empenho destas funcionárias e de outras que por aqui passaram continua indispensável à nossa clientela escolar, visto que, esta Escola só tomou grande vulto dentro da comunidade graças ao valioso trabalho e dedicação das funcionárias do PROMDEPAR, tanto na parte de Secretaria como na limpeza e como também cuidado com os alunos e professores.

No início de nossa administração não contávamos com funcionários do Estado, e sim do PROMDEPAR, e devemos a este pessoal a grande ajuda que deu na ordem que hoje existe nesta U.E. .

Na certeza de que os funcionários do PROMDEPAR permanecerão, agradecemos antecipadamente a V.Sª e reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria da Silva Matte
Maid. Maria da Silva Matte
Diretor de Escola
RG. 7.023.278

ILMo. Sr.

PROF. CELSO FURLAN

MD. DIRETOR- PRESIDENTE DO SIEC

BARUERI - SP



0302

Fls. - 31
6/19/93

SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo
DRE - 7 OESTE
DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI
EEPG "REPÚBLICA DE CUBA"

Rua Gov. Ademar P. Barros 117 - Jd. Itaquiti - Barueri - SP - Fone: 422-4955

Barueri, 05 de maio/93



Ofício nº 46/93

Assunto. Solicitação:

Ilmo Senhor Prefeito,

Diante da perspectiva de encerramento do Convênio Prodempar, a Direção da EEPG República de Cuba, vem à presença de V.Sa, solicitar sejam mantidos os funcionários contratados por este Convênio em nossa escola.

Desnecessário mencionar o problema de organização e funcionamento desta U.E, se ficarmos sem as únicas inspetoras de aluno e servente que, aqui, prestam serviços.

A importância e necessidade de tais funcionários são já razões imperiosas para que V.Sa considere todas as possibilidades de sua contratação e manutenção nesta U.E.

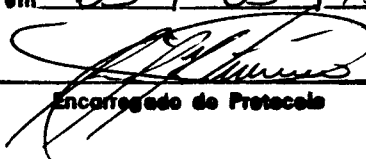
Certos de contar com sua diligente atenção, colocamo-nos à disposição.

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

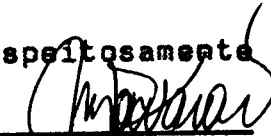
Protocolo Geral n.º 3-184

Registro no Livro 05 Fls. 044-V

Entrada em 05 / 05 / 93


Encarregado do Protocolo

Respeitosamente


MARIA JOSÉ FAVARÃO
Diretora Escola
RG. 4.910.595

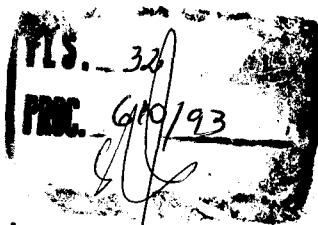
Ilmo.Sr.Prefeito de Barueri

Sr.Rubens Furlan

Barueri-SP.



0303



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COGSP- DRE-7- OESTE

Delegacia de Ensino de Barueri

EEPG. Profº José Domingos da Silveira

AV: S. Vicente de Paula, 100-Jd. S. Vicente de Paula-Barueri-SP

Barueri, 05 de Maio de 1993

Ofício nº 042

Assunto: Solicita permanência de funcionários.

A Direção da EEPG. Profº "José Domingos da Silveira" diante das necessidades prementes da escola, abaixo discriminados solicita encarecidamente a permanência dos funcionários abaixo:

I- INSPETORES DE ALUNOS

Arlete de Lourdes dos Santos Ferreira-RG: 20.761.707

Agnaldo Diniz- RG: 18.630.486

Módulo da Escola de 1.415 alunos - 4 inspetores.

Situação atual: Estado (2)- Promdepar (2).

É impossível ficar só com dois.

II- SERVENTE PROMDEPAR

A funcionaria Helena Maria Macedo- RG: 12.899.994 a mais antiga da escola, é a que tudo conhece, prevê e cuida. A escola se tornou segura após a sua vinda e ela é um elemento indispensável.

III- ESCRITURARIAS PROMDEPAR

Edna dos Santos do Amaral Gomes- RG: 17.067.534

Judite Fernandes Neta- RG: 21.893.655

São funcionarias experientes e fazem com que a vida funcional de professores e alunos corra normalmente. Prestaram grande serviço à escola e são funcionarias eficientes.

Certa da compreensão de V.Sª envia protestos de estima e consideração.

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Protocolo Geral n.º 3.183
Registro no Livro 05 Fls. 44-V
Entrada em 05/05/93

Encarregado de Protocolo

Atenciosamente,

Regina Célia Salomão
R.G. 5.365.471 - Diretora da Escola

Ao Exmo Srº

Rubens Furlan

DD. Prefeito Municipal

Barueri- SP



Secretaria de Estado de Educação
Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo
Divisão Regional de Ensino - 7 - Oeste
Delegacia de Ensino de Barueri
E.E.P.S.G. "PROF. LÊNIO VIEIRA DE MORAES"

Rua Tabajara, 45 - Telefone 499-1586 - Jd. Sta. Mônica - Barueri - São Paulo

Barueri, 05 de maio de 1993.

0304

Ofício nº 47/93

Assunto: Funcionários PROMDEPAR

Senhor Prefeito:

Tem o presente a finalidade de solicitar à Vossa Senhoria uma avaliação das escolas estaduais, que acabam de perder seus funcionários PROMDEPAR os quais completavam o módulo das escolas. Sendo assim a EEPSEG PROFESSOR "LÊNIO VIEIRA DE MORAES", fica impossibilitada de prestar um bom atendimento a comunidade em virtude da dispensa destes funcionários.

Outrossim informamos que esta unidade escolar mesmo com os funcionários PROMDEPAR já operava com o módulo defasado.

Esclarecemos ainda o nome e a função dos funcionários que deixarão de prestar serviços a esta unidade escolar:

- . Genir Aparecida Pazavento - Escriturário
- . Maria Aparecida dos Santos - Inspetor de Alunos
- . Jailde Maria dos Santos - Servente
- . Edna Felix dos Santos Gonçalves - Servente

Esperando contar mais uma vez com a inestimável atenção de Vossa Senhoria, em nome dos alunos e em nosso, apresentamos agradecimentos reiterando protestos de apreço e consideração.

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo Geral n.º 3.185
Registro no Livro 05 Fls. 044-V
Entrada em 05/05/93

Encargado do Protocolo

Atenciosamente

Oslio Simões dos Santos
RG. 12.850.712
Diretor de Escola

AO
ILMO SR.
DR. RUBENS FURLAN
D.D. PREFEITO MUNICIPAL
BARUERI - SÃO PAULO



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COGEP- D.R.E. -7-OESTE
DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI
E.E.P.S.G. "PROFª IVANI MARIA PAES"

(Rua Profª Ivani Maria Paes - 20 - Jd. dos Camargos)

0305

34
6/0/93

Of. nº 131/93

Barueri, 05 de maio de 1993.

Assunto: Inexistência de funcionários / Informa.

Sr. Prefeito:

A Direção da EEPSC "Profª Ivani Maria Paes", comunica que foram dispensados pelo "Prodenpar" os seguintes / funcionários:

<u>Nome</u>	<u>R.G.</u>	<u>Função</u>
1) Rita Ezequiel Souza Barbosa	14.331.537	Escriturária
2) Maria Helena V.R. Alcântara	19.432.413	Insp.de Alunos
3) Iranair Meire M. Fonseca	10.495.350	Insp.de Alunos
4) Helenita da Silva Moraes	4.615.520	Servente
5) Aparecida Dias de Oliveira	12.809.591	Servente
6) Isabel Cristina de S. Arruda	16.815.107	Escriturária

Esclarecemos outrossim que o comprometimento no desenvolvimento da proposta Pedagógica se faz presente / em virtude da inexistência de funcionários, ocasionando por analogia o prejuízo dos alunos conforme caracterizamos a seguir:

- a) Não utilização adequada de recurso humanos (desvio de funções)
- b) Baixo teor organizacional (falta de Inspetores de alunos). A escola conta com apenas 2 (dois) elementos nesta função uma vez que mobiliza de 7 (sete).
- c) Descontrole da entrada e saída dos alunos considerando a dimensão física do prédio.
- d) Oficial de Escola : contamos com 5 elementos e a escola exige que seu módulo esteja completo pois está arcando com o pagamento de / uma funcionária pela APM.

Contamos antecipadamente com a atenção de Vossa Senhoria e esperando que o atendimento costumeiro seja / satisfatório, renovamos os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dir. Escola da Silveira

RG: 5485043
Diretor de Escola

Ao Ilmo. Sr.
RUBENS FURLAN

D.D. Prefeito Municipal
Barueri

...oooOooOoo...



0306

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

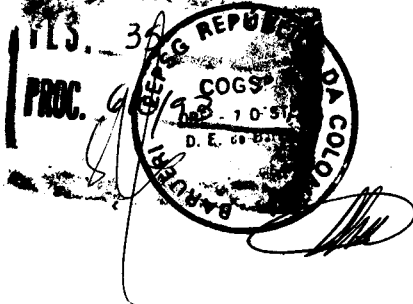
C O G S P

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO -7-DESTE

DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI

E.E.P.S.G. "REPÚBLICA DA COLÔMBIA"

RUA NINA, S/Nº - ENS. NOVO - BARUERI-SP FONE: 422-2256



Barueri, 05 de Maio de 1.993

OFÍCIO Nº: 041/93

ASSUNTO: DISPENSA DE FUNCIONÁRIOS DO CONVÊNIO PROMDEPAR.

Cumpre-nos informar a V.Exª. que, com o fim do convênio PROMDEPAR, ficamos desfalcados de 3 (três) funcionários, a saber:

- | | |
|-----------------------------|------------------------------------|
| - Josefina Pires de Camargo | - Escriturária - Admitida 12/05/88 |
| - Maria das Graças Santos | - Escriturária - Admitida 12/05/88 |
| - Ivete Gonçalves da Silva | - Aux. Serviço - Admitida 10/06/91 |

Salientamos que, os funcionários acima, são de extrema importância e que juntamente com os demais, recém admitidos em concurso pelo Estado, garantem o bom andamento dos serviços nesta Unidade Escolar.

Sendo assim, pedimos verificar a possibilidade de mantê-los nas respectivas funções ou contratação no serviço municipal/ como extra-numerários até realização de concurso público.

SERVIÇO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo nº 3190

Registro nº 05 de 44V.

Entrada em 05/05/93

Encarregado de Protocolo

Respeitosamente,

Maria Rê de Deus
Diretora de Escola
RG. 8.097.552

Exmª. Sr.

Deputado RUBENS FURLAN

MD Prefeito Municipal

Barueri-SP



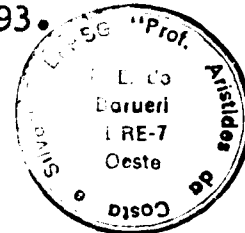
0307

Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo
DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO — 7 OESTE
DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI
E. E. P. S. G. Professor Aristides da Costa e Silva
AVENIDA CAPITÓLIO N.º 925 - JARDIM BELVAL BARUERI - SÃO PAULO- SP

Barueri, 05 de Maio de 1.993.

Ofício nº:- 075 / 93.

Assunto:- Solicitação.



A Direção da EEPSG. Prof. "Aristides da Costa e Silva", situada à Avenida Capitólio, nº 925 - Jardim Belval - Barueri, vem mui respeitosamente através deste, solicitar de V.Sª., a permanência dos funcionários:-

- Jaci Rodrigues da Silva - RG:- 17.318.768, Inspectora de alunos e Aparecida Emídeo Rocha - RG:- 20.041.741, Servente de Escola, pois a ausência dos mesmos prejudicará o bom funcionamento da escola.

Sem mais antecipamos nossos agradecimentos e / reiteramos à V.Sª., protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lucina Dias Batista Cristofolletti
Diretora da Escola - RG. 5 294.686

Ilmº. Sr.

RUBENS FURLAN

M.D. Prefeito de Barueri.

E. E. P.S.G. Prefeito Nestor de Camargo

Rua Abelardo Luz, 280 - CEP 06400 - Fone 421-2068 - Jardim Mutirão - Barueri - S. P.
O. P. 02.933 U. A. 33.509

Fls. 37
PROC. 610/93
6.12.0000

Barueri, 05 de Maio de 1993.

0308

Ofício nº 70/93

Assunto: Não Dispensar Funcionários

Senhor Prefeito,

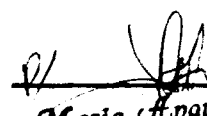
A Direção desta Unidade Escolar, solicita à Vossa Senhoria, não dispensar os funcionários do Promdepar, uma vez que necessitamos deles, pois farão muita falta para o trabalho diário.

Informamos ainda que todos são de grande competência e eficiência, nada havendo que os desabone. Esclarecemos também que esses funcionários são os que tem mais tempo na Unidade Escolar, e estão mais entrosado com os serviços. A Escola possui 2.100 alunos e funciona em 04 períodos.

Contamos com a sua compreensão e agradecemos antecipadamente e que Deus abençoe grandemente, pois "Aquele que leva a preciosa semente, andando e chorando, voltará sem dúvida com alegria, trazendo consigo os seus molhos".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
AUTÓGRAFO GERAL Nº 6858
REGISTRO NO LIVRO 107 FLS. 46
ENTRADA EM 05/05/93
Assinado
Barueri, 05 de Maio de 1993

Respeitosamente,


Maria Aparecida Stuki Silveira
RG. 6.507.269 - Diretor de Escola

Exmº Prefeito

Rubens Furlan

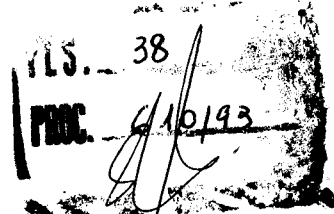
Prefeitura Municipal de

Barueri.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria do Estado da Educação
Coordenadoria de Ensino do Região Metropolitana de
Gratificação
Divisão de Ensino - 7 - Oeste
Delegacia de Ensino
E.P.G. do Jardim Maria Helena
R. Cristiano, nº 17 - Parque dos Camargos - Barueri - SP
FONE: 422-4677



0309

Barueri, 05 de Maio de 1993

Ofício nº 75/93

Assunto : Solicitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
PROTOCOLADO GERAL N.º 6855
REGISTRO DE LIVRO 104 FLS 45
ENTRADA EM : 05 / 05 / 93

Ilmo. Sr.

Prefeito,

Carimado do Protocolo

A Direção da EEPG DO JARDIM MARIA HELENA I, Parque dos Camargos, em Barueri, vem através do presente solicitar de V.Sª, que não haja cessação de contrato do pessoal da Prondepar, por motivo necessidade de funcionários nesta Unidade Escolar.

Na oportunidade, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilmo. Sr.

Rubens Furlan

Prefeito de Barueri

Barueri / SP

Alda Fernandes da Costa
R.G. 5.216.488
Diretor



0310

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COGSP = DRE = 7 OESTE
DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI
EEPG PROFª ALEXANDRINO DA SILVEIRA BUENO



BARUERI, 04 DE MAIO DE 1993

OFÍCIO 46/93
ASSUNTO SOLICITAÇÃO

A Direção da EEPG PROFª ALEXANDRINO DA SILVEIRA BUENO, solicita de Vossa Excelência a reconsideração quanto a demissão dos funcionários do PROMDEPAR abaixo discriminado, / tendo em vista que esta Unidade Escolar tem ampla necessidade dos funcionários em pauta, já que contamos com uma pequena quantidade de inspetores de alunos e serventes do Estado.

FUNCIONÁRIOS:

Maria Vilma Simeão Frazão - servente
Maria Renilde de Souza - Insp. de alunos.

Dalva Maria da Silva - Inspetor de alunos

Sueli Hugo Lisboa Diniz - Inspetor de alunos.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração

Atenciosamente.

Assinatura
Teresa Obnesorg
Assistente do Diretor
RG 16.502.850

EXMO SR.
RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL
BARUERI - SP.